



35

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



= Lei nº 193, de 11 de outubro de 1960 =
Institue o Serviço de Assistência ao Trabalhador

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

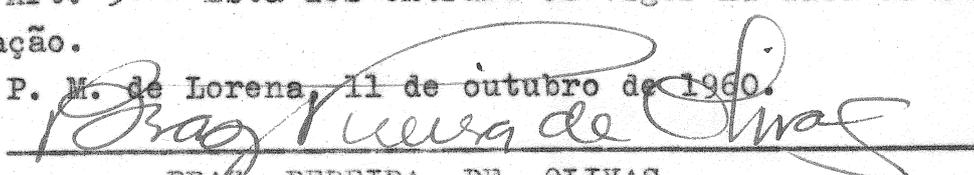
Art. 1º - Fica criado na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal o Serviço de Assistência ao Trabalhador, que terá a
seu cargo:

- a) - o registro permanente de oferta e procura de -
mão de obra para serviços profissionais em geral;
- b) - a obtenção de concessões de natureza educacional
para os filhos dos trabalhadores que provarem insuficiência -
de recursos;
- c) - o encaminhamento dos papéis necessários à legali-
zação, perante repartições públicas estaduais e federais, da
situação de candidatos à habilitação profissional;
- d) - estimular a formação profissional no município.

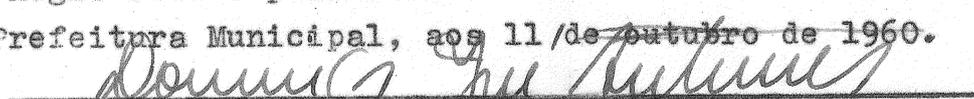
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente lei correrão por conta das verbas consignadas para a -
Secretaria da Prefeitura Municipal, no presente orçamento, -
que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data da sua -
promulgação.

P. M. de Lorena, 11 de outubro de 1960.


BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secreta-
ria da Prefeitura Municipal, aos 11 de outubro de 1960.


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria